



EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:04453
251351

Além disso, os documentos apresentados fazem referência à execução de obras **similares e/ou com serviços equivalentes em modelo e padrão à prevista no objeto da presente licitação**, fato que reforça a pertinência técnica e a adequação do acervo apresentado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **concluo tecnicamente que a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI atende integralmente aos requisitos de capacidade técnica operacional** exigidos no item 12.1.7 do edital da Concorrência Eletrônica nº 2025.02.21.1.

Ressalto que este parecer se limita exclusivamente à análise da **capacidade técnica operacional**, sendo as demais questões relativas à habilitação de competência da Comissão de Licitação ou do Agente de Contratação.

Assaré/CE, 09 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=44664482000150, OU=Assaré, CN=Assaré, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Engenheiro Civil
CREA n.º 321456/D-CE